



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1738 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 14 DE NOVEMBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 135/09

P. 30.978/09 Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de cisterna para grandes consumidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Toda construção nova com 300 m<sup>2</sup> ou mais, fica obrigada a construir cisterna.

§ 1º Em qualquer reforma ou ampliação que for feita nas construções e instalações já existentes, que torne a área construída igual ou superior à 300 m<sup>2</sup>, deverá ser construída uma cisterna no local, para o armazenamento provisório de águas pluviais e utilização da mesma nas atividades desenvolvidas.

§ 2º Ficam isentas da obrigatoriedade de construção de cisternas, as construções com 300 m<sup>2</sup> ou mais, apenas os imóveis residenciais unifamiliares.

Art. 2º As obras de construção que estejam em desacordo com o disposto no artigo 1º, deverão ser embargadas, exigindo-se a apresentação do projeto com as previsões da instalação de cisterna para a sua continuidade.

Art. 3º As cisternas poderão ser construídas no nível do solo, ou semi-enterradas, sem a necessidade de serem totalmente subterrâneas, com dimensão mínima de armazenamento de 5 m<sup>3</sup> (cinco metros cúbicos), fazendo a captação dos telhados e coberturas.

Art. 4º A construção das cisternas deverão seguir as normas técnicas nacionais, com a utilização de materiais específicos para tal finalidade.

Art. 5º Caberá ao poder Executivo, através de decreto, expedir normas para a construção, fiscalização e cumprimento da presente lei, bem como estabelecer penalidades para hipóteses de descumprimento.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada por decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru,...

### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

10, novembro, 09

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

A água é bem essencial para a sobrevivência dos seres humanos e de todos os seres vivos do planeta. Cientistas de todo o mundo afirmam, através de estudos, que o consumo desorganizado, o desmatamento, principalmente da mata ciliar, e a falta de programas que possam gerar economia dos recursos hídricos, vêm a cada dia que passa, diminuindo a quantidade de água em nosso lençol freático e aquífero; afirmando inclusive que faltará água para as próximas gerações.

A água de chuva coletada e armazenada corretamente pode ser perfeitamente utilizada para fins em que não é necessário o uso da água potável, tais como lavagem de pisos, irrigação paisagística, descargas de banheiros entre outros, tornando-se uma importante forma de economia do recurso água e também financeiro.

No Brasil, esse tema é alvo de estudos científicos e o aproveitamento de água de chuva já é realidade em muitos empreendimentos novos como shopping centers, postos de gasolina e condomínios residenciais.

Em regiões como o Semi-Árido brasileiro, o uso de cisternas possibilita a melhoria da qualidade de vida das populações.

O uso da água da chuva também pode propiciar um menor consumo de produtos químicos e equipamentos no tratamento da água para o consumo humano, pois deixaremos de consumir água tratada em usos menos nobres, barateando os custos principalmente para a população que paga por esse bem precioso.

Levando-se em consideração que uma ducha em um veículo consome 50 litros de água, 20 duchas por dia consomem 1.000 litros, no mês, 30.000 litros. Somando a 50 estabelecimentos, são gastos 1.500.000 por mês.

Um carro para ser lavado, consome 200 litros de água, se forem lavados 10 carros ao dia serão 2.000 litros, no mês 60.000 litros, somando a 40 estabelecimentos, 2.400.000 litros serão consumidos.

Um ônibus gasta para ser lavado 400 litros de água, 50 ônibus por dia 20.000, no mês são 600.000 litros de água.

No caso de instituições educacionais, uma unidade que tenha 500 alunos, se cada aluno usar o banheiro uma vez por dia, gastando 5 litros de água na descarga, teremos no final do dia um consumo de 2.500 litros. Em 20 dias de aula, 50.000 litros. Ainda nessas unidades há o consumo para lavagem do pátio, regar gramados e jardins. Temos em Bauru dezenas de unidades com 500 alunos, e outras dezenas com 200 ou 300 alunos.

Uma instituição prisional com 1.000 reeducandos, só com descarga em banheiros teremos por mês 150.000 litros, Bauru tem três grandes presídios, que somariam 450.000 litros por mês, além daqueles de menor porte.

Os números são assustadores e o desperdício desse recurso natural é visível.

Se tivermos 400 cisternas construídas no município, com capacidade de armazenar 5 metros cúbicos de água da chuva – 5.000 litros, teremos um total de dois milhões de litros que deixarão de ser retirados dos recursos hídricos, e “deixarão de ir para as ruas, diminuindo os alagamentos e os estragos na camada asfáltica”.

Para que possamos aproveitar melhor o que a natureza nos oferece, e para que as futuras gerações tenham este bem tão precioso, que é a água, é que propomos este projeto.

Devemos elevar nosso Município, aliás, devemos inserir no contexto de globalização os recursos naturais e seu racional aproveitamento, evitando o desperdício onde o Poder Público Municipal exponha para a sociedade dando o exemplo de fazer e como fazer o uso consciente do maior dos bens naturais, a água, fonte de vida dos seres, devendo seu uso ser feito de forma racional por todos.

A municipalidade e a sociedade organizada, juntas, implantando o hoje e construindo o amanhã melhor para todos.

Destarte, pela relevância da matéria contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 139/2009

P.36.382/09 Altera a Lei nº 4.871, de 8 de julho de 2.002, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso V no art. 2º da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

V – *sistema digital de consignações - aplicativo que suporta o processo de registro on line de consignações via Internet.*” (NR)

Art. 2º Os incisos I a IV do art. 4º da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – *mensalidade em favor de cooperativa instituída e destinada a atender o servidor público municipal, se houver;*

II – *amortização de empréstimo ou financiamento concedido por instituição financeira ou entidade de previdência privada aberta sem fins lucrativos, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo;*

III – *pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais, e*

IV – *Convênios de interesse dos servidores, realizados no comércio em geral.*” (N.R.)

Art. 3º Os incisos V a VIII do art. 4º da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – *Revogado;*

II – *Revogado;*

III – *Revogado,*

IV – *Revogado.*” (N.R.)

Art. 4º Acrescenta o art. 4º-A, e incisos I a VI e parágrafo único, na Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, com as seguintes redações:

“Art. 4º-A São consideradas consignações facultativas de natureza contínua:

I – mensalidade instituída para o custeio de associações, entidades e clubes de servidores;

II – contribuição para planos de saúde, patrocinados por órgãos da Administração Pública Municipal;

III – contribuição prevista na Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, patrocinada por entidade de previdência privada, aberta sem fins lucrativos, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

IV – prêmio de seguro de vida de servidor, coberto por entidade aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

V – financiamento próprio ou através do sistema financeiro de habitação para aquisição de casa própria;

VI – empréstimo ou financiamento por meio de cartão de crédito, concedido por instituição financeira pública ou privada.”

Parágrafo único. Os servidores públicos de livre nomeação e exoneração e os contratados por prazo determinado não fazem jus às consignações previstas nos incisos V e VI deste artigo.” (AC)

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 O servidor poderá autorizar o desconto, em caráter irrevogável e irretroatável, nos seguintes casos:” (NR)

Art. 6º Acrescenta os incisos I a III e parágrafo único ao art. 10 da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, com as seguintes redações:

“Art. 10 (...)

I – art. 4º e art. 4º-A, incisos I a IV, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos;

II – inciso V do art. 4º-A, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos, com ressarcimento de custo;

III – inciso VI do art. 4º-A, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 10% (dez por cento) dos vencimentos líquidos, com ressarcimento de custo.

Parágrafo único. Os limites previstos nos incisos de I a III deste artigo são independentes, não podendo, por hipótese alguma, serem transferidos ou somados

para alteração da margem consignável.” (AC)

Art. 7º O art. 12 e incisos I e II, da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 12 Para cobertura dos custos de processamento de dados de consignações facultativas e facultativas de natureza contínua, resultantes de convênios entre empresas privadas ou instituições financeiras, os consignatários, exceto os órgãos da Administração Municipal, ou Entidades previstas nos artigos 4º-A, incisos, I e II e 5º desta Lei, recolherão:

I – 3,5% (três e meio por cento) do valor total da consignação mensal, tratandose de empresas privadas conveniadas para venda de produtos ou serviços aos servidores públicos municipais,

II – R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por lançamento, quando tratar-se de consignação resultante de operações financeiras.” (NR)

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

13, novembro, 09

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei que visa alterar artigos da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

Nossa proposta visa alterar critérios e estabelecer novos procedimentos através de Sistema Digital de Consignações, que por sua vez é mais eficiente e eficaz, objetivando, ainda, melhorar e atualizar o sistema de consignação de empréstimos em folha de pagamento dos servidores municipais, como também, proporcionar um limite mais confortável para que, por meio de financiamento próprio ou através do sistema financeiro de habitação, possa adquirir a tão sonhada casa própria, além de empréstimos ou financiamentos, por meio de cartão de crédito, concedidos por instituição financeira pública ou privada, com melhores descontos.

Visa também, proporcionar um melhor controle na conferência desses convênios, evitando que servidores municipais utilizem créditos consignáveis acima da margem prevista na Lei 4.871, de 08 de julho de 2.002.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 5285/07 – PROCESSO Nº 941/06 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - **OBJETO:** 1. Fica alterado o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no artigo 65, I. Da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato melhor descrito no anexo I, os serviços especificados na proposta técnica e financeira, constantes do doc. de fl. 15-17 do processo administrativo nº 15.441/09 apenso ao Processo 941/06, vol. 5. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 2.1. da cláusula Segunda do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do mesmo R\$ 249.050,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cinqüenta reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 1.701.100,00 (Um milhão, setecentos e um mil e cem reais), para R\$ 1.950.150,00 (Um milhão novecentos e cinqüenta mil, cento e cinqüenta reais). 3. Resolvem alterar, ainda o item 1.2. da cláusula primeira do contrato para acrescentar 08 (oito) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 32 (trinta e dois) meses. 4. Resolvem ainda, alterar o prazo de execução total dos serviços contratados que deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2.010.- **ASSINATURA:** 29/10/2.009.

## Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **2.559/09**, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração: **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **2.561/09**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **50.603/08**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO Nº. **45.232/08**, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, instaurado em relação ao servidor **Vicente Pio de Carvalho, RG 6.698.544**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente: **INDEFIRO O PEDIDO REVISIONAL.** Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva OAB/SP 152.403.

## Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da  
Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia  
Secretário

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

#### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marfílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira  
Secretário

## SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA

FONE: (0XX14) 3223-1668

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50**

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43**

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2**

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2**

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3**

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento do servidor aposentado **JOSE RENAN**

**DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31495, RG nº 14.806.945, ocorrido em 30/10/2009.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**RETIFICAÇÃO:** No DOB nº 1737 de 12/11/09, **onde se lê:** O Departamento de Recursos

Humanos, informa o INDEFERIMENTO do requerimento protocolado sob o nº 1057/

2009... **Leia-se nº 10757/2009 ...**

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento da candidata relacionada no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

## **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

CLAS.	NOME	RG
98º	Solange da Silva Ferreira	29.439.224-5

**COMPARECER NO DIA 16/11/2009 DAS 8HS30 ÀS 11HS30.**

## ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
10. Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e entregar na Delegacia; OU pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

## EDITAL Nº 14/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **Engenheiro Eletricista I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA I**

**JORNADA:** 30 horas semanais

**VAGAS:** 01

**VENCIMENTOS:** Ref. 19-A (R\$ 1.154,57), acrescido de abono de R\$ 217,84 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra (R\$ 200,00) e demais benefícios.

**PRÉ-REQUISITOS:** Conclusão do Curso Superior de Engenharia Elétrica; registro no CREA.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Elaborar e dirigir projetos; preparar plantas técnicas e estimar recursos; coordenar empreendimentos elétricos.



## I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- Ter 18 anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas no período de **07 a 11 de dezembro de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis 14-60, Vila Antártica, no horário das 9hs00 às 16hs00.**

**4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no local de inscrição.**

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

**5. Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Em caso de doação, o candidato deverá apresentar original e cópia do comprovante.**

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

**9. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.**

9.1 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

9.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

9.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

**9.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.**

## II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

**1- Prova Escrita**, valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto, versando sobre

o Programa e Bibliografia indicados no Anexo I.

## III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **20 de dezembro de 2009 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 15 de dezembro de 2009.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

**3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora científica e programável, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso. **Somente será permitida a utilização de calculadora de 4 (quatro) operações básicas.**

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

## IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita terá caráter eliminatório. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

## V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

## VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) não registrar antecedentes criminais.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2517/2009.

Bauru, 14 de novembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### CONCURSO PÚBLICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA I

#### Programa

#### 1. Circuitos elétricos

1.1 Circuitos elétricos em regime permanente

1.2 Sistemas de corrente contínua

1.3 Sistemas de corrente alternada (monofásico e trifásico)

1.4 Elementos de circuitos

1.5 Leis de Kirchhoff

1.6 Teoremas de análise de circuitos

1.7 Métodos de análise de circuitos (malhas e nodal)

1.8 Transformações estrela-triângulo

1.9 Fasores

1.10 Componentes simétricas

1.11 Cálculos em p.u.

1.12 Cálculo de potências em corrente alternada

#### 2. Instalações Elétricas em Baixa Tensão

2.1 Elementos de Projeto

2.2 Normas recomendadas (NBR 5410)

2.3 Elaboração de um projeto elétrico

2.4 Simbologia utilizada

2.5 Fundamentos e grandezas luminotécnicas

2.6 Tipos de lâmpadas

2.7 Reatores e ignitores

2.8 Métodos de cálculos de iluminação de interiores

2.9 Métodos de cálculos de iluminação de exteriores

2.10 Iluminação de vias públicas

2.11 Critérios de dimensionamento de condutores elétricos

2.12 Sistemas de distribuição em baixa tensão

2.13 Critérios para a divisão de circuitos

2.14 Classificação de cargas

2.15 Condutores de média tensão e baixa tensão

2.16 Dimensionamento de condutos

2.18 Automação predial

2.19 Circuitos de comando

2.20 Sistemas de controle

2.21 Controladores lógicos programáveis

2.22 Relés lógicos programáveis.

#### 3. Máquinas elétricas

3.1 Circuitos magnéticos

3.2 Transformadores monofásicos e trifásicos

3.3 Transformadores de corrente e potencial

3.4 Funcionamento e características de desempenho de transformadores

3.5 Ensaio a vazio e em curto-circuito

3.6 Máquinas elétricas de corrente contínua

3.7 Máquinas elétricas de corrente alternada

3.8 Máquina síncrona

3.9 Motor de indução trifásico

3.10 Motor de indução monofásico

3.11 Aplicações e ensaios de motores de indução.

3.12 Acionamento de motores elétricos

3.13 Técnicas de partida e de acionamento em velocidade variável

#### 4. Cálculo de curtos circuitos

4.1 Análise das correntes de curto-circuito

4.2 Tipos de curto-circuito

4.3 Cálculo das correntes de curto-circuito.

#### 5. Proteção de Sistemas Elétricos

5.1 Especificação de materiais elétricos e equipamentos

5.2 Proteção e Coordenação dos sistemas de média e baixa tensão

5.3 Relés de proteção de sistemas de potência

#### 6. Sistemas de Aterramento

6.1 Proteção contra contatos indiretos

6.2 Aterramento de equipamentos

6.3 Elementos de uma malha de terra

6.4 Cálculo de um sistema de aterramento com eletrodos verticais

6.5 Medição de resistência de terra de um sistema de aterramento

6.6 Medição de resistividade do solo

#### 7. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

7.1 Tipos de pára-raios

7.2 Efeitos de raios em estruturas

7.3 Métodos de dimensionamento

#### 8. Tarifação de Energia Elétrica

8.1 Tarifas Convencionais; Tarifas Horo-Sazonais Azul e Verde

8.1 Critérios para Contratação

8.2 Sistemas de Medição

#### 9. Projetos de distribuição elétrica:

9.1 Redes elétricas aéreas e subterrâneas.

9.2 Planejamento de sistemas de distribuição

9.3 Subestações classe 15kV

9.4 Quadros de distribuição e proteção de circuitos

9.5 Grupos geradores diesel/elétricos

#### 10. Qualidade de energia elétrica

10.1 Caracterização dos fenômenos na rede elétrica

10.2 Harmônicos

10.3 Correção do fator de potência

10.4 Compensação de energia reativa

10.5 Proteção contra surtos

10.6 Eficiência energética.

#### 11. Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade.

11.1 Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

11.2 Noções de aplicação da norma NR-10.

#### 12. Instrumentação Eletrônica Moderna e técnicas de medição.

#### 13. Informática

13.1-Internet:

Navegação básica

Programas de navegação (browsers)

Acesso à páginas eletrônicas (URL)

Utilização de ferramentas de busca

13.2-Serviços Web

Transferências de arquivos (download e upload)

Serviços de correio eletrônico

Ferramentas de conversação on-line (texto e multimídia)

13.3-Segurança

Elementos de ataque a dados e programas (vírus, trojan, malware)

Spam  
 Certificados de segurança  
 Acesso a sites seguros  
 Cuidados e prevenções  
 Utilização de antivírus e  
 Bloqueio de spam  
 13.4-Hardware  
 Composição básica de um microcomputador  
 Dispositivos de entrada e saída  
 Dispositivos de armazenamento fixos e removíveis  
 13.5-Sistema operacional Windows  
 Manipulação de arquivos, pastas e atalhos  
 13.6-Ambientes de Rede  
 Compartilhamento de arquivos em rede  
 Configuração de conexões de rede  
 Impressão remota de arquivos  
 13.7-Aplicativos no ambiente Windows  
 Abrir e salvar documentos  
 Configuração do leiaute de página  
 Inserção de figuras, tabelas e objetos  
 Teclas de atalho  
 Formatação e impressão de arquivos  
 13.8-Edição de texto  
 Conceitos e operações básicas  
 Edição e formatação de documentos  
 Inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas  
 Uso de estilos de formatação  
 Corretores ortográfico e gramatical  
 Proteção de documentos  
 13.9 Editor de planilhas eletrônicas  
 Conceitos e operações básicas  
 Conceitos de células, linhas e colunas  
 Elaboração de planilhas  
 Cálculos usando fórmulas e funções  
 Classificação de dados  
 Geração e inserção de gráficos  
 Formatação de tabelas  
 13.10 Editor de apresentação  
 Operações e conceitos básicos  
 Formatação de apresentações  
 Inserção e formatação de slide mestre  
 Inserção de figuras e objetos  
 Apresentação de slides.

### **Bibliografia**

AGÊNCIA NACIONAL DA ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. **ANEEL Website**. Apresenta informações gerais sobre o setor elétrico brasileiro e a legislação pertinente. Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br>>. Acesso em: 11 nov. 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão**.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **NR10 Segurança em instalações e serviços de eletricidade**. Disponível em: <[http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_10.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_10.pdf)>. Acesso em: 11 nov. 2009.

CAMINHA, Amadeu C., **Introdução à proteção dos sistemas elétricos**. São Paulo: Edgard Blücher.

CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. **Introdução a informática**. 8.ed. São Paulo: Campus/Pearson Education do Brasil, 2004. 368p.

COTRIM, A. A. M. B. **Instalações elétricas**. 3.ed. São Paulo: Makron Books, 2003.

FITZGERALD, A. E. et alli. **Máquinas elétricas**. 6a ed, Porto Alegre, Bookman, 2006.

FRANCHI, Claiton Moro. **Acionamentos elétricos**. 3.ed. São Paulo: Érica, 2007. 256p.

GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. São Paulo: Mcgraw-Hill do Brasil, 1985.

HELFRICK, A. D.; COOPER, W. D. **Instrumentação eletrônica moderna e técnicas de medição**. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 1993.

IRWIN, J. David. **Análise de circuitos em engenharia**. 4.ed. São Paulo: Makron Books, 2000. 848p

KINDERMANN, G **Curto-circuito**. Edição do Autor, Florianópolis - SC, 3ª edição, 2003.

KINDERMANN, G. **Proteção contra descargas atmosféricas em estruturas edificadas**. Edição do Autor, Florianópolis - SC, 3ª edição, 2003.

KINDERMANN, G.; CAMPAGNOLO, J. M. **Aterramento elétrico**. Edição do Autor, Florianópolis - SC, 5ª edição, 2002.

LOBOSCO, Orlando S.; DIAS, Luiz Pereira C. **Seleção e aplicação de motores elétricos**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1988. 514 p. (Série Brasileira de Tecnologia).

MAMEDE FILHO, J. **Instalações elétricas industriais**. 7a ed, Rio de Janeiro, LTC, 2007

MAMEDE FILHO, J. **Proteção de equipamentos eletrônicos sensíveis**. São Paulo: Érica, 1997.

MANZANO, Maria Izabel N.G.; MANZANO, Andre Luiz N.G. **Estudo dirigido de informática básica**. 7.ed. São Paulo: Érica, 2007. (Coleção PD).

MIYAGI, P. E. **Controle programável: Fundamento do controle a eventos discretos**. São Paulo, Ed. Edgard Blücher, 1996

MOREIRA, V. A. **Iluminação Elétrica**. 2ª edição, Editora Edgard Blücher Ltda., SP, 2006.

NATALE, Ferdinando, **Automação Industrial**, ed, São Paulo, Érica, 2002

NILSSON, J. W. **Circuitos Elétricos**, 6a ed., LTC, 2003.

NISKIER, J. **Instalações elétricas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

O'MALLEY, J. **Análise de circuitos**. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 1993.

PHILIPS LIGHTING DIVISION (1986). Manual de Iluminação. 3a ed., Eindhoven, Holanda

SCHECHTER, Renato. **BrOffice.org. Calc e writer**: trabalhe com planilhas e texto em software livre. Campus/Elsevier, 2006. 440p.

SCHIMIDT, Walfredo. **Materiais Elétricos: Condutores e Semicondutores** Vol. 1, 2a. Ed, São Paulo, Edgard Blücher, 2002

TELLES, Reynaldo. **Descomplicando a informática para concursos**: teoria, prática e questões. Rio de Janeiro/São Paulo: Campus/Elsevier, 2007. 312p.

**CONVÊNIO: N° 1.112/09 – PROCESSO: N°: 26.042/02-  
 CONVENIENTE: - Município de Bauru – CONVENIADA: EMPRESA  
 DIAS E BEU FARMA LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste convênio  
 o fornecimento de medicamentos para servidores municipais e seus  
 beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa  
 conveniada.. – PRAZO: 07/08/09 à 31/12/09 – ASSINATURA: -05/11/09.**



# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM  
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 33785/2005 - André Luiz Barbosa;  
Proc. 35214/2005 - Mauro Zaneta;  
Proc. 35605/2005 - Mauro Leite Toledo Filho;  
Proc. 38547/2005 - Zeni Rodrigues de Oliveira;  
Proc. 38755/2005 - Nivaldo João Manso;  
Proc. 38886/2005 - Maria Amelia Siqueira Rodrigues;  
Proc. 39166/2005 - Maria Aparecida Antunes dos Santos;  
Proc. 40043/2005 - Maria Estela Biem Henrique.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS  
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA  
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 35524/2005 - Hidral Produtos Siderurgicos Ltda Me;  
Proc. 36115/2005 - Wagner Trentin Previdelo;  
Proc. 38427/2005 - Flávio Pinto Fotografia Profissional S/C Ltda;  
Proc. 38723/2005 - Aureo Antônio Serrano Me;  
Proc. 38726/2005 - All Drawing - Comércio & Serviços Ltda Me;  
Proc. 39348/2005 - Roberto Aparecido Gaiofato;  
Proc. 39795/2005 - Luiz Roberto de Souza;  
Proc. 39865/2005 - Heraldo Monteiro Tralli;  
Proc. 39942/2005 - Miliane Tavana Lyra Pinto;  
Proc. 40818/2005 - Regina Maria Vidotti Silva.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
14448/09	3T MEDIA SOLUTIONS ASSESSORIA E COMUNIC LTDA	R\$ 660,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**CONTRATO Nº 5.836/09 – PROCESSO Nº 27.070/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – **OBJETO:** - A CONTRATADA obriga-se a prestar os SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO (SIG-IPM), nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 27.027/09, melhor descritos no anexo I do Edital nº 146/09, anexado ao presente contrato. – **PRAZO:** - 24 meses – **VALOR:** R\$ 153.597,60 – **MODALIDADE:** - **Pregão Presencial nº 028/09 – PROPONENTES: 01 - ASSINATURA:** 22/10/09.

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**  
**ATENÇÃO**

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Calíandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

**EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora GUIOMAR APARECIDA DE BRITO, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes nº 4-7 – Alto Alegre, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 164-B, resultante do Processo nº 37620/09, com relação ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com o Processo nº 21495/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa (recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora MARIA ROSA VANZO DA SILVA, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa nº 4-56 – Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 171-B, resultante do Processo nº 37632/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo nº 29197/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº Luiz Braga nº 3-58 – Jd. Estoril, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 151-B, resultante do Processo nº 32717/09, com relação **ao não replantio de 02(duas) espécimes arbóreas no lugar daquelas que foram suprimidas**, de acordo com Processo de substituição 6798/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor SHIGEO SUZUKI, residente e domiciliado a Rua Tamandaré nº 15-07 – Vila Nipônica, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 23253/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 19/06/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Felipe Pardo nº 3-54 – Núcleo Alto Alegre, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 30823/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 24/07/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

**REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA CANELINHA, LOCALIZADA NA RUA PE. NOBREGA Nº 13-24 – BELA VISTA, PROCESSO: 35680/09 EM NOME DE LORENTINO DOMINGUES. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE MÉDIO PORTE.**

**REITERAÇÃO DO PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROCESSO: 17930/07

INTERESSADO: DNG Construção e Incorporação Imobiliária Ltda

ÁREA PRETENDIDA: Praça Guaraci Grillo

ENDEREÇO: Rua Armando Pieroni qd 10

### COMUNICADO

“Comunicamos a todos os inscritos no “CURSO DE PODA”, que está confirmado o dia, local e o horário, conforme segue abaixo, de acordo com o “Conteúdo Programático” publicado no Diário Oficial.

Dia:- 20/11/09

Local:- Centro de Educação Ambiental no Zoológico Municipal

Horário:- das 8:30 as 12:30 e das 14:00 as 16:00

OBS:- Os inscritos deverão comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana, no horário das 8:00 as 8:15 para recebimento do crachá e matéria ou se dirigir ao local, conforme manifestado. Informamos também que o transporte para o local destinado se dará as 8:20 sob a responsabilidade da

SEMMA com participação da Secretaria da Educação.

Bauru, 14 de novembro de 2.009

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 10/11/2009 À 12/11/2009.

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Interessado
43180/09	Faga Medical Ind. De Equip. E Instrumentos Médico Hospitalar Ltda ME

### RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
15572/05	Kibutz Motel Ltda
35227/05	Makro Atacadista S/A

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 12/11/09.

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
43180/09	4657	Faga Medical Ind. De Equip. E Instrumentos Médico Hospitalar Ltda ME

### LICENÇA RENOVAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
31348/05	2996	Avenida Foto e Vídeo de Bauru Ltda ME

### RELAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **RECANTO DOS SONHOS ALOJAMENTO PARA IDOSOS LTDA ME**, LOCALIZADA NA **RUA OLÍMPIO PETRONI, Nº 2-80, DA VL. QUAGGIO**, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RECEBEU O CADASTRO AMBIENTAL Nº **4640**, QUE CONSTA NO **PROCESSO Nº 38.244/09**.

## Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

### EDITAL

*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br*

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

### RESOLUÇÃO 05/09

**Arqtº. Rodrigo Riad Said**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

**A** – Que a empresa **José Aparecido Pereira de Andrade Lanches – ME**, CNPJ: **06.697.978/0001-30, I.M.: 83409** desenvolve a atividade de **BAR e LANCHONETE**, à **Avenida Moussa Nakhl Tobias (antiga Av. Jânio Quadros), nº 1-61, Bairro: Parque São Geraldo**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75 (Aividade Principal)**;

**B** – Que recebeu o **Auto de Infração nº 10.350 (atividade principal), Auto de Infração nº 10.351 (atividade de música – lei 3896/05), Auto de Infração nº 10.444 (atividade de música – lei 3896/05 – reincidência)** pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 47.218**, que deveria cessar a atividade irregular, constatou-se que não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE** sito à **Avenida Moussa Nakhl Tobias (antiga Av. Jânio Quadros), nº 1-61, Bairro: Parque São Geraldo**, para atividade de **BAR e LANCHONETE**. Dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas Sanções Administrativas e Judiciais cabíveis**.

Cumpra-se  
Bauru, 22 de outubro de 2009

ArqtºRodrigo Riad Said  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretário

#### Notificação

Fica notificado, sob pena de autuação e demais sanções cabíveis, através do ofício 503/09, referente aos processos 53.217/07 Ap. 25.330/08 a 40.408/08, o Sr. João Salgadeiro Neto, sito a Rua Segundo Sargento José Mendes Leal, quadra 11, Jardim Nova Esperança para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, compareça a Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no Paço Municipal, 2º andar, sala 2, na Praça das Cerejeiras, 1-59. Falar com o responsável pela Seção de Comércio. Informamos que esta Secretaria funciona de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00h.

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### Notificação

Fica notificado sob número 58.282, em 12 de novembro de 2009, o Sr. Luis Carlos Afonso, para a apresentação do projeto de ampliação aprovado, do imóvel, de responsabilidade de V.Sª. cadastrado nesta PMB como St. 03, Qd. 1739, Lt. 001, conforme artigo 17 da Lei 2371/82, em um prazo de 10 dias. (Imóvel Fechado)

#### Notificação

Fica notificado sob número 58.280, em 11 de novembro de 2009, o Sr. Norberto Carlos Alves da Silva, para a retirada do material exposto em local público, conforme Lei 3832/94, em um prazo de 05 dias, do imóvel de responsabilidade de V.Sª. cadastrado nesta PMB como St. 03, Qd. 1626, Lt. 009, conforme artigo 17 da Lei 2371/82, em um prazo de 10 dias. (Não localizado)

#### Notificação

Fica notificado sob número 58.281, em 11 de novembro de 2009, o Sr. Uilson Francisco de Moraes, para a retirada do material exposto em local público, conforme Lei 3832/94, em um prazo de 05 dias, do imóvel de responsabilidade de V.Sª. cadastrado nesta PMB como St. 03, Qd. 1626, Lt. 014, conforme artigo 17 da Lei 2371/82, em um prazo de 10 dias.

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

#### ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/10/09 A 29/10/09

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
14954	30256/09	PAULIENE RUIZ VAGULA
14955	15075/08	ANGÉLICA APARECIDA CHRISTINO
14956	13726/09	CLINICA ODONTOLÓGICA DRA. ANA RUBIA BARBOSA DELGALLO LTDA
14957	28550/09	IEDA APARECIDA FRANCISCHONE
14959	975/09	MARCIO LUIZ LIMA TAGA
14959	975/09	MARCIO LUIZ LIMA TAGA
14960	11227/09	MARCEUA SADAKO YAMAUCHI FUKASE
14961	13485/09	SILVIA MARIA GRAZIA DEI
13420	13503/09	MARIANGELA BRAZ VIEIRA BAURU
14269	34434/09	A.C. FERREIRA FARMACIA ME
14966	27026/09	DANIELLE ZOLA DE ALMEIDA PRADO
14965	11142/09	VALÉRIA LOPES DE GODOY FILHO
14967	27024/09	ANDREZA SCHIAVO
14969	17012/09	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA
14973	23159/09	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
14974	23159/09	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
14975	23159/09	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
14270	34488/09	N. DE S.B. DE ALMEIDA COIFFEUR ME
14268	30867/08	ANA PAULA BARUFALDI DE QUEIROZ
13931	23855/09	HILARIO PINTO FRALDAS ME
13600	27534/09	CARLOS ALBERTO GOMES
14978	25822/09	CLINICA NEURO BAURU LTDA EPP
14276	30937/09	E.L. DROGARIA LTDA ME
14977	7286/06	CELK ODONTOLOGIA LTDA
14982	13866/09	VISOCLIN LTDA
14981	5541/09	CORACENTRO ODONTOLÓGICO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA
14985	11295/09	NOVAGASTRO CLINICA E CIRURGIA DE DOENÇAS DIGESTIVAS LTDA
14986	11300/09	UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA DE BAURU LTDA
14987	28589/09	MARLENE ZUCCOLOTTO MORO
14988	15183/09	TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
14989	15178/09	TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
14990	15180/09	TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
14991	9242/09	INSTITUTO DE MEDICINA E FONO AUDIOLOGIA OCUPACIONAL LTDA
14992	32251/09	GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
13362	23233/09	D.P. AVALO ME
14274	31234/09	HILDA GAMARRA
14993	31882/09	RITA DE CASSIA PUPO GONÇALVES
14265	35292/09	COSMETICA COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME
14266	35688/09	NICIA MARIA DA SILVA PINHEIRO
13959	35624/09	CELESTE DUARTE DE OLIVEIRA BAURU ME
12863	13602/09	GUARNETTI & JO JOHANSEN LTDA ME
13238	18023/09	KATINA REGINA MODINE DELFINO ALVES ME
14995	12873/09	FATIMA CRISTINA MARTINOSSO ME
14996	16167/09	I.C. DA SILVA 7 CIA LTDA ME
14283	6659/09	BOTICA PVA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP
15005	12768/09	CLINICA PEDIATRICA SANTA PAULA S/S LTDA
14999	8292/08	AKL MAUAD
15000	11603/09	LUZIA REGINA BONI ALCANTARA SANTOS
15003	23391/09	HENRIQUE MARQUES DE CARVALHO
15009	36215/09	TRANSPORTE CELESTINO RODRIGUES LTDA ME
15002	34887/09	JOSE LUIZ RIBEIRO

15001	4220/09	CHRISTIANE PIMENTEL LOBO ASSUMPCÃO
15004	15377/09	MELO & SAAB LTDA
15006	19229/09	IOCP INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA
15007	10321/09	JOSÉ ANESTOR ZAMBON SANTOS
15008	13060/09	ELI ROBERTO GARCIA FILHO
15010	28584/09	ABELARDO GUIMARÃES FAWAGURA FILHO
14281	28174/09	AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA
15022	30125/09	ELIZABETE MARIA DE TOLEDO
15018	10888/09	MASSARU NARIMATSU
15015	20409/09	S.R. DEGRAVA ME
15028	36497/09	ELIZABETE MARIA DE TOLEDO
14287	36959/09	MARIA RIBEIRO DE BARROS
14285	27942/09	ZAQUEU VENANCIO ME
13615	24880/09	FABIANA ALTIERI DOS SANTOS
14284	38385/09	ZAQUEU VENANCIO ME
15021	28060/09	EVA REGINA RUIZ FARIAS
15027	13458/09	SIBELE MARIA GERMANO
15023	21474/09	H.S. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
15024	26957/09	RODOLFO JOSE CELESTE
15025	4516/09	INSTITUTO OFTCOR LTDA
15026	7599/09	CLINICA MÉDICA SADDI LTDA
14291	1609/09	SUZAN FICELHO NUNES ME
13889	21570/09	JULIANA THEODORO DE SOUZA ANGERAMI BAURU ME
15029	21939/09	JOSÉ PETRONIO LOURENÇO DIAS
15030	23403/09	ABDEL HAFID FARID
15031	23997/09	MARIA VANILDE SANCHES
15032	34473/09	SEAC – SERVIÇO DE EXCELÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA LTDA
15033	21837/09	CLINICA DE ORTOPIEDIA ORTOBENEFISIO LTDA
15034	18484/09	CLINICA MARTEBELO S/C LTDA
15035	18632/09	CLINICA MÉDICA ALBERTO SANCHES LTDA
15040	35642/09	ANNE DENISE GOZZLAB DEL NERY
15039	15387/09	JAIR MARCELINO DA SILVA FILHO
15038	32282/09	CLINICA ALFDAN DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA
15036	4500/09	SANDRA MARIA FURQUIM CARNEIRO
15037	14930/09	SILVIA LILIAN DE ANDRADE NEIVA BETTONI
14036	12457/09	PIER ANGELO RUGAI DELICATO
15042	26874/09	RODRIGO BIZELI
15049	15041/09	18126/09 MARIA ELISA GISBERT CURY
15045	31463/09	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇARIO RODRIGUES DE ABREU
15046	31463/09	ADRIANA BENETTI MATTOSINHO
15047	23159/09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL – CIPS

**LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/10/09 A 28/10/09****SIVISA PROCES. INTERESSADO**

14956	13726/09	CLINICA ODONTOLÓGICA DRA. ANA RUBIA BARBOSA DELGALLO LTDA
14965	11142/09	VALÉRIA LOPES DE GODOY FILHO
14967	27024/09	ANDREZA SCHIAVO
14977	7286/06	CELK ODONTOLOGIA LTDA
14977	7286/06	CELK ODONTOLOGIA LTDA
14981	5541/09	CORACENTRO ODONTOLÓGICO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA
14981	5541/09	CORACENTRO ODONTOLÓGICO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA
15006	19229/09	IOCP INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA
15006	19229/09	IOCP INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA
15007	10321/09	JOSÉ ANESTOR ZAMBON SANTOS
15018	10888/09	MASSARU NARIMATSU
14036	12457/09	PIER ANGELO RUGAI DELICATO

**CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 26/11/08 A 07/10/09****SIVISA PROCES. INTERESSADO**

13947	34675/09	CASA DO GAROTO
13913	37183/09	CEIPAGEM ARMAZÉNS GERAIS ADUANEIROS ESPORT. E IMPORTAÇÃO LTDA

14968	13968/06	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13920	23715/09	COLÉGIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE D.C. LTDA ME
13919	12073/07	COLÉGIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE D.C. LTDA ME
13916	11750/05	DANCIN DAYS MOTEL LTDA
13912	32574/09	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA
14970	37602/06	JAQUELINE TEIXEIRA CARVALHO ME
13921	40935/06	E. XAVIER INDÚSTRIA E COM. DE METAIS LTDA
13917	32583/09	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO
13918	32572/09	MORI MOTOR'S COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
13923	1604/05	PERDIGÃO S/A
14260	415/07	POSTO HIMALAIA LTDA
14259	413/07	POSTO PAINEIRAS DE BAURU LTDA
13924	39211/08	POSTO SÃO JORGE DE BAURU LTDA
14972	40480/06	RIOBEL RIO JOANES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
13948	39345/08	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
13935	32582/09	WAL MART BRASIL LTDA
13949	12489/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
13914	32568/09	REDE LK DE POSTOS LTDA
13915	13847/06	REDE LK DE POSTOS LTDA

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

44408/08	NELCI BARBOSA DA SILVA HUNGARO
37278/08	RICARDO GONÇALVES DIAS
5699/09	LUIZ CARLOS MACHADO
42892/08	PAULO DE TARSO MUNIZ
36439/09	ANTONIO CLAVERO
25426/09	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
31568/09	MARCIO LARA DE CARVALHO
23035/09	NELSON TORRALBA
35449/09	LUIS CARLOS DOS SANTOS
32978/09	JOÃO ANTONIO RODRIGUES
33646/09	JOAQUIM ARAÚJO SOUZA
1337/09	ROGÉRIO MARTINS DA SILVA
4674/09	EVA MARIA DAMASCENO
22808/09	FRANCISCA APARECIDA FRAZOM
27316/09	CRISTIANO DA SILVA
36453/09	MARCIO ANTONIO ALVES DA SILVA
43815/08	HUDSON DOS SANTOS
51110/08	WASHINGTON LUIZ RAMOS
27439/09	FLAVIO DE CARVALHO
28278/09	FERNANDO MENEZES CONSTANZO
23062/09	MILTON JOSÉ TESSARI
29122/09	MADALENA BARBOSA
27455/09	SIDNEI BARBOSA GUIMARÃES
28195/09	DANIEL MARTINS DOS ANJOS
25344/09	PAULO NIAZI DABUS
35403/09	LOURDES NUNES VALENTE
25566/09	VERA MARIA VILLANI PUGLIESI
27567/09	CLARA FABIANA CORREIA
27377/09	EMERSON DOS SANTOS CANO
27268/09	MAYCON GOMES DE OLIVEIRA
21627/09	BERNADETE POVOLAN ULSON
36438/09	MANOEL FRANCISCO CASACA
27299/09	LUIZ FERRARI
33652/09	JOAQUIM ARAUJO SOUZA
18799/09	LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES
36455/09	VANDERLEI PEREIRA
27418/09	MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO
27272/09	ENGESCAV – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
21370/09	AUTO POSTO AMÉRICA DE BAURU LTDA
22908/09	KATUTO KIMURA
34103/09	FLORENCIO LOPES
36375/09	RUBENS MENEGUEL GONÇALVES
25656/09	FERNANDO CEZAR BATISTA



16948/09	SIDNEI FERRO MOLINA
25641/09	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ
33844/09	MARIA HELOISA DE MELLO CRIVELLI
21536/09	JOSÉ AYRES PRADO
25379/09	JOÃO GONÇALVES DE MATOS JUNIOR
39204/09	ALDA CUSTÓDIO MARTINS
39231/09	BENEDITO DARIO ZOTTIS
39203/09	MARIA TEREZA BERNARDINO

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42376/09	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	04484 E-1
42363/09	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	04476 E-1
42369/09	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	04436 E-1
42352/09	SOARES E PEREIRA LTDA ME	0612 E-1 C-1
42397/09	ADRIANA MARIA DE CAMPOS BAURU ME	04496 E-1
42447/09	LUCIDALVA PEREIRA PRAXEDES DA SILVA ME	04377 E-1
42452/09	P.K. OGATA ME	04486 E-1
42455/09	P.K. OGATA ME	04489 E-1
42457/09	CHOPERIA NAÇÕES UNIDAS DE BAURU LTDA EPP	04487 E-1
42460/09	RED BAURU LANCHONETE LTDA ME	04488 E-1
42466/09	COMERCIO DE UTILIDADES MONIQUE LTDA ME	2759 E-1 C-1
42400/09	EZEQUIAS FAUSTINO DO NASCIMENTO	2105E1/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
41634/09	OZAKI E OKADA LTDA ME	30	04313 E-1
40184/09	EVA'S PIZZARIA BAURU LTDA	30	2758 E-1 C-1
40182/09	EVA'S PIZZARIA BAURU LTDA	40	04304 E-1
40183/09	EVA'S PIZZARIA BAURU LTDA	60	2757 E-1 C-1
40167/09	MAURO VILELLA MACHUCA ME	30	04430 E-1
40166/09	MAURO VILELLA MACHUCA ME	30	04328 E-1
41397/09	JOSE CARLOS ARÃO E CIA LTDA ME	60	04459 E-1
40161/09	LORIVAL MARTINEZ SILVEIRA BAURU ME	60	04452 E-1
40163/09	LORIVAL MARTINEZ SILVEIRA BAURU ME	60	04464 E-1
41550/09	BAURUMAR PESCADOS LTDA ME	30	04479 E-1
41564/09	BAURUMAR PESCADOS LTDA ME	45	04433 E-1
41579/09	BAURUMAR PESCADOS LTDA ME	45	04480 E-1
39229/09	ANTONIO MOACYR BRAMBILLA	30	1666E1/C-1
39200/09	TERESINHA NAIDE BIRCOL MAGANHA	*	1879E1/C-1
39810/09	IVONE TEREZINHA MERLI DE OLIVEIRA	30	3148E1/C-1
39204/09	ALDA CUSTÓDIO MARTINS	*	1881E1/C-1
40224/09	PAULO SCATAMBULO	60	2000E1/C-1
39803/09	HOSPITAL MANOEL DE ABREU	30	3776E1/C-1
39325/09	BOM PASTOR – INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO HUMANA	90	1673E1/C-1
39251/09	VANIA DE OLIVEIRA	30	4106E1/C-1
39250/09	VALÉRIA PEREIRA	30	4105E1/C-1
39329/09	FABRICIO CAVARSAN	*	3769E1/C-1
39231/09	BENEDITO DARIO ZOTTIS	*	3756E1/C-1
39203/09	MARIA TEREZA BERNARDINO	*	3851E1/C-1
39244/09	PEDRO VICENTE CORREIA	*	3757E1/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41451/09	LEVI RODRIGUES DOS REIS	04376 E-1
39613/09	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA	0938 E-1 C-1
35398/09	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	3070E1/C-1
36368/09	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	3073E1/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27485/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	27372/A-1

27423/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	26524/A-1
25489/09	CLAUDIO AMANTINI	26254/A-1
25609/09	EDUARDO RAMOS GUEDES	26546/A-1
2008/09	FLORINDA MAURA CROCE MEGNA	00252/C-1
2003/09	FLORINDA MAURA CROCE MEGNA	00251/C-1
34098/09	SANTA BENEDITA DOS SANTOS	27357/A-1
33854/09	ELIO TEODORO	27358/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16584/09	MOREIRA PESSUTTO & CIA LTDA	0273 E-1 C-1
28175/09	SIDNEI FERREIRA DA ROCHA	00063 C-1
15431/09	JOÃO SALGUEIRO NETO	0264 E-1 C-1
36582/09	RICARDO PIRES DE CAMPOS JAU ME	0746 E-1 C-1
30481/09	ROBERTO SEITI TAMAMATI	25148/A-1
27372/09	ANTONIO CARLOS MARAR	25179/A-1
37427/09	LENIRA LOURENÇO MARTINS	27361/A-1
27419/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	27371/A-1
27425/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	27375/A-1
27358/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	27373/A-1
27405/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	27374/A-1
27421/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	27376/A-1
36505/09	SARA PIEPSZYK	25366/A-1
36508/09	BOLIVAR POETA DE SIQUEIRA	25367/A-1
33621/09	ROSANA MARIA BURIHAM DE SIQUEIRA	25368/A-1
28282/09	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	26542/A-1
27250/09	PAULO ROBERTO LEME	00025/C-1
25726/09	JOSÉ AMBRÓSIO FILHO	26522/A-1
35390/09	GILBERTO DOS SANTOS	25364/A-1
29940/09	DIRCEU RODRIGUES	26514/A-1
35382/09	MAURÍCIO DA ROSA JUNIOR	27377/A-1
33018/09	ISMAEL PEREIRA	27364/A-1
27314/09	FABRICIO HENRIQUE RODRIGUES	26516/A-1

**CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27404/09	IVALDO BRESSAN	26470/A-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
27404/09	IVALDO BRESSAN	30	26470/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36846/09	POSTO PAINEIRAS DE BAURU LTDA	1313 C-1
36851/09	POSTO HIMALAIA LTDA	1312 C-1
35318/09	MARIA APARECIDA MANSUR SIMÕES DE LIMA	1603/C-1
36379/09	HELOÍSA LORENZETTI RAMOS	1604/C-1
33654/09	IVAN GOMES DA CRUZ	2750/C-1
33624/09	MARIA AMABILE PALUDETTO PROVASI	2725/C-1
36464/09	NEUSA PEDRINA LICURSI	1598/C-1
34101/09	ANTONIA BISPO DOS PASSOS	1602/C-1
36374/09	ALEXANDRE FRABETTI JORGE	1600/C-1
40245/09	MARINA SUEKO ORIKASSA DE OLIVEIRA	2516/C-1
35436/09	MILTON PEREIRA	2515/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32096/09	OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO ME	1273 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33059/09	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A	0198 E-1 C-1
23052/09	ADISTOM ROBERTO PEREIRA	5255/C-1
27344/09	WALDEMAR CAPELIN JUNIOR	5260/C-1
25488/09	MARCOS ANTONIO GASPAROTTO	5257/C-1
27570/09	RINALDO JULIO GRILLO	5259/C-1
16802/09	MARIA DE LOURDES MIGUEL	5256/C-1

4778/09 JOSÉ RICARDO DE SANTIS GUEDES 4572/C-1  
 21568/09 JOELCIO ALVES 4564/C-1  
 12696/09 CARLOS ALBERTO UCELLA 4613/C-1  
 25497/09 ANDRÉ ANTONIO SAROA DE SOUZA 4617/C-1  
 21084/09 ADIB ZACAIB 4574/C-1  
 22798/09 JAIR SIMPLICIO DA SILVA 4615/C-1  
 6143/09 LUIZ RAPINI NETO 4623/C-1  
 25394/09 EDERALDO JOSÉ ARAGÃO 4573/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 21933/99  
**INTERESSADO** DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL (SECRETARIA DE SAÚDE DE BAURU)  
**REQUERENTE** ELISANGELA AMADO LIRA  
**CPF** 221.826.628-80  
**CRF** 32.318

**PROCESSO** 13187/05  
**INTERESSADO** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI  
**REQUERENTE** MARIA DIVA GERDULLO RUIZ  
**CPF** 064.173.898-63  
**FORMAÇÃO EM LETRAS**

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 14529/99  
**INTERESSADO** FARMACENTRO BAURU LTDA  
**REQUERENTE** TIAGO GONÇALVES MARQUINI  
**CPF** 350.836.408-99  
**CRF** 52.092

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 29436/99  
**INTERESSADO** DROGARIA GETÚLIO BAURU LTDA  
**REQUERENTE** CARLOS ALBERTO VENTURA JÚNIOR  
**CPF** 130.979.918-08  
**CRF** 18.849

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 14529/99  
**INTERESSADO** FARMACENTRO BAURU LTDA  
**REQUERENTE** TIAGO GONÇALVES MARQUINI  
**CPF** 350.836.408-99  
**CRF** 52.092

**PROCESSO** 14529/99  
**INTERESSADO** FARMACENTRO BAURU LTDA  
**REQUERENTE** JEFFERSON CARVALHO GOES  
**CPF** 251.367.158-98  
**CRF** 41.424

**PROCESSO** 21933/99  
**INTERESSADO** DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL (SECRETARIA DE SAÚDE DE BAURU)  
**REQUERENTE** ELISANGELA AMADO LIRA  
**CPF** 221.826.628-80  
**CRF** 32.318

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:**

**PROCESSO** 13189/05  
**RAZÃO SOCIAL** VIDA DE CÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA  
**ATIVIDADE** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO, ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA – SERVIÇOS VETERINÁRIOS  
**CNPJ** 03.557.277/0001-20  
**ENDEREÇO** RUA SILVA JARDIM, 5-39

**ERRATAS:****PUBLICADO EM D.O. EM 29/10/09**

**ONDE SE LÊ:**  
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**  
**PROCES. INTERESSADO**  
 33657/08 JOSE RAIMUNDO ZUIM  
 2014/09 MARIA DA SILVA

**LEIA-SE:**  
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**  
**PROCES. INTERESSADO**  
 33657/08 JOSE ROMUALDO ZUIM  
 2014/09 MARIO DA SILVA

**ONDE SE LÊ:**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**  
**PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE**  
 37295/09 ANTENOR RAMALHO SIQUEIRA 1737E1/C-1

**LEIA-SE:**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**  
**PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE**  
 37295/09 ANTENOR RAMALHO SIQUEIRA 1734E1/C-1

**ONDE SE LÊ:**  
**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**  
**PROCES. INTERESSADO DIAS N°/SÉRIE**  
 33020/09 ISRAEL XAVIER CONVERSANI 15 2312E1/C-1  
 33021/09 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA 20 1925E1/C-1

**LEIA-SE:**  
**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**  
**PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE**  
 33020/09 ISRAEL XAVIER CONVERSANI 2312E1/C-1  
 33021/09 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA 1925E1/C-1

**ONDE SE LÊ:**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**  
**PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE**  
 27481/09 ZALCIA ULISSES SALES SABINO 00256/C-1  
 25352/09 GISLENE SERRANO DE ALMEIDA 27206/A-1  
 27296/09 RENATO LUIZ DE SOUZA 27331/A-1  
 27470/09 ALEXANDER DE JESUS FREITAS 00274/C-1  
 31844/09 MARIA LUCIA VOTPRIANO 25359/A-1

**LEIA-SE:**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**  
**PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE**  
 27481/09 ZALCIA ULISSES SALES SABINO 00256/C-1  
 25352/09 GISLENE SERRANO DE ALMEIDA HENNA 27206/A-1  
 27296/09 RENATO LUIZ DE SOUSA 27331/A-1  
 27470/09 ALEXSSANDER DE JESUS FREITAS 00274/C-1  
 31844/09 MARIA LUCIA VITORIANO 25359/A-1

**PUBLICADO EM D.O. EM 07/11/09**

**ONDE SE LÊ:**  
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**  
**PROCES. INTERESSADO**  
 36510/09 MARIO ANTONIO FURLAN  
**LEIA-SE:**  
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**  
**PROCES. INTERESSADO**  
 36510/09 MARIO ANTONIO FURLANI

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
40618/09 IEDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA 3846E1/C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
40618/09 ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA 3846E1/C-1

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
25558/09 RONALDO DOTTO DE ROSSIS 2621/C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
25558/09 RONALDO DOTTO DE ROSSIS 2621/C-1

**PUBLICADO EM 10/11/2009:****ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
42170/09 SILVIA LOBO COMERCIO DE RAÇÃO LTDA ME 2793 E-1 C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
42170/09 SILVA LOBO COMERCIO DE RAÇÃO LTDA ME 2793 E-1 C-1

**ADITIVO AO CONTRATO N° 5298/07 – PROCESSO N° 18.818/07 – CONTRATANTE:**

Município de Bauru – **CONTRATADA:** Futura Comércio e Manutenção de Materiais Hospitalares Ltda - EPP - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses. Por via de consequência, alteram o item 4.1, da cláusula 4ª, para o fim de acrescentar ao valor do contrato a importância de R\$ 27.606,00 (vinte e sete mil, seiscentos e seis reais), passando o valor total do contrato de R\$ 55.212,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais) para R\$ 82.818,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais) - **ASSINATURA:** 03/11/2009.

## Seção III Editais

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 37.421/2008 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/09 – Sistema de Registro de Preços n° 002/09

**Objeto:** Aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência.

**Assunto:** CANCELAMENTO de preço registrado para o item 27 - Comprimidos contendo 20mg de Maleato de Enalapril, à R\$0,022; Marca: Hipolabor / Lapritec; por fato superveniente devidamente justificado; tendo sido acolhido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde.

**Recorrente:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ratificação: 11/11/2009.**

Bauru - Divisão de Compras, 13/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 40.179/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 112/2009 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) colher de plástico, 14.000 (quatorze mil) saco plástico, 10.000 (dez mil) tampa plástica para copo, 24 (vinte e quatro) limpa vidro, 420 (quatrocentos e vinte) lâmina de barbear, 8 (oito) leiteira de alumínio, 240 (duzentos e quarenta) pilha alcalina média, 128 (cento e vinte e oito) pilha alcalina palito, 360 (trezentos e sessenta) pilha alcalina pequena. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 27/11/2009 às 9h- A abertura da Sessão dar-se-á no dia 27/11/2009 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 27/11/2009 às 14h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e ID.: 278471.

Divisão de Compras, 13/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 39.791/2009 – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 23/2009 – **Objeto:** – Aquisição e instalação do sistema de controle integrado de acesso para o Pronto Socorro Municipal Central. A abertura dar-se-á no dia 24/11/2009 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Divisão de Compras, 13/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 173/09 - Processo n.º 34368/09–**

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 40/09 - Tipo Menor Preço Global por Lote– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER, MONTAGEM E ACABAMENTO DE 197.400 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos) CARNÊS REFERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 Interessada: Secretaria Municipal de Economia e finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente **Adjudicados** pelo pregoeiro em 10/11/09 e Homologado em 13/

11/09 pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, à empresa:

**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

**LOTE 01 – Fornecimento de Carnês de Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários exercício 2010, no valor global de R\$ 45.449,29**

Bauru, 13/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n° 17331/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º**

083/2009 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA TRANSMISSÃO DA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FW 160, VIATURA PREFIXO 415 -

**Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente

**Adjudicados em 09/11/09** pelo pregoeiro e **Homologado em 10/11/09** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

**PEFILCOMERCIALLTDA.**

**LOTE 01** -- 01 carcaça de ferro fundido, 02 rolamento de rolos, 02 kit de discos do diferencial, 04 engrenagem satélite, 04 arruela de encosto, 02 engrenagem planetária, 02 arruela de aço, 02 anel elástico, 02 anel de borracha, **no valor global de R\$ 4.590,00**

Bauru, 13/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n° 29804/09** (apensado nos Processos n° 31.132/09 e 33.701/09 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 089/2009 - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTORES E REVISÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES COM TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AS VIATURAS PREFIXOS 539 E 540 (CAMINHÕES FORD F16000-210, 6 CILINDROS, CUMMINS 5.9 BT DIESEL, ANO 2000) E VIATURA PREFIXO 526 (CAMINHÃO CHEVROLET 6000 ANO 1995) E TROCA DE EMBREAGEM DA VIATURA PREFIXO 203 (CAMINHÃO AGRALE 7500 ANO 2004).** Interessada : Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente

**Adjudicados em 04/11/09** pelo pregoeiro e **Homologado em 11/11/09** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

**BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.**

**LOTE 01** -- Retifica completa de motores e revisão de bomba e bicos injetores com troca de peças e mão de obra para as viaturas prefixo 539 e 540 (caminhões Ford f 16000-210), 06 cilindros, cummins 5.9 bt diesel, ano 2000, no valor global de R\$ 14.950,00

**LOTE 02** – Retifica completa de motores e revisão de bomba e bicos injetoras com troca de peças e mão de obra para viatura prefixo 526 (Caminhão GM 6000/95) **no valor global de R\$ 6.800,00**

**LOTE N° 03** – Troca de embreagem da viatura Prefixo 203 e mão de obra (Caminhão Agrale 7500/2004), **no valor global de R\$ 1.420,00**

Bauru, 13/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n° 18.325/09 e 25.924/09** (apensado) - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/2009 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DE UNIFORMES, SENDO: 660 (SEISCENTOS E SESENTA) CAMISETAS, 649 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE) CALÇAS, 800 (OITOCENTOS) AVENTAIS, 24 (VINTE E QUATRO) CAMISAS e 264 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO) SAPATOS, 708 (SETECENTOS E OITO) CAMISAS OPERACIONAIS, 98 (NOVENTA E OITO) CAMISAS SOCIAIS, 708 (SETECENTOS E OITO) CALÇAS OPERACIONAIS E 98 (NOVENTA E OITO) CALÇAS SOCIAIS.** Interessada:

Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 29/09/09** pelo pregoeiro e **Homologado em 09/11/09** pelo Secretário Municipal da Administração às empresas:

**GBR – INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.**

**LOTE 02** -- Confecção de diversas calças em sarja e em Oxford, **no valor global de R\$ 9.349,98**

**LOTE 03** – Confecção de diversos aventais frontal em napa e tipo bata em Oxford, **no valor global de R\$ 6.948,00**

**LOTE 06** – Confecção de Diversas calças Operacional e social masculina, **no valor global de R\$ 12.498,68**

**BOMBONATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.**

**LOTE 04** -- Aquisição de diversos sapatos de proteção confeccionados em vaqueta, sem biqueira de aço, **no valor global de R\$ 7.099,92**

**CONFEXFORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**LOTE 05** – Confecção de Diversas Camisas Operacional e social masculina, **no valor global de R\$ 10.889,92**

**Obs. O LOTE 01 FOI FRACASSADO**

Bauru, 13/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

## **E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

## **Portarias da Presidência:**

### **Portaria n° 518/2009-DAE:**

Designando a Comissão Autárquica Disciplinar que será composta pelo Sr. Elton Amaro Rodrigues Matheus, Chefe de Seção, Sra. Anette Cristina Bianchi de Marche, Técnico de Administração e Sra. Ana Cláudia Martins Gaspar, Agente de Administração, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretária a Sra. Ana Cláudia Martins Gaspar, para prosseguir o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) dias**, contados da data de citação, sob a coordenação da Corregedoria, considerando o que consta no Processo Administrativo n° 9.210/2009-DAE. Bauru, 11 de novembro de 2009.

## **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Processo n.º : 7523/2009**

Convênio n° 08/2009

Departamento de Água e Esgoto de Bauru

BV Financeira S/A

Objeto: Concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais.

Assinatura: 04/09/2009

Vigência do Convênio: 12 (doze) meses.

## **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Processo Administrativo n° 8014/2009**

Contrato n° 172/2009

Processo Administrativo: 8014/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 103/09

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Comercial Hidráulica São Fernando Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de tubos em ferro dúctil.

Valor do Contrato: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Nota de Empenho n° 2681, de 03 de novembro de 2.009.

Assinatura: 03/11/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

## DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

## 01 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 120.250,87	Saldo Anterior	R\$ 61.187,92
Receita	R\$ 110.533,86	Receita	R\$ 27.236,77
Despesa	R\$ 157.685,02	Despesa	R\$ 32.100,00
Saldo Disponível	R\$ 73.099,71	Saldo Disponível	R\$ 56.324,69
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.824.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.073.128,03
Receita	R\$ 120.000,00	Receita	R\$ 13.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 3.944.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.086.128,03

## 02 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 73.099,71	Saldo Anterior	R\$ 56.324,69
Receita	R\$ 148.626,75	Receita	R\$ 37.799,77
Despesa	R\$ 197.730,55	Despesa	R\$ 58.500,00
Saldo Disponível	R\$ 23.995,91	Saldo Disponível	R\$ 35.624,46
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.944.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.086.128,03
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 38.500,00
Despesa	R\$ 60.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 3.884.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.124.628,03

## 05 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 23.995,91	Saldo Anterior	R\$ 35.624,46
Receita	R\$ 122.568,35	Receita	R\$ 43.995,18
Despesa	R\$ 121.230,33	Despesa	R\$ 42.500,00
Saldo Disponível	R\$ 25.333,93	Saldo Disponível	R\$ 37.119,64
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.884.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.124.628,03
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 20.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 3.884.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.145.128,03

## 06 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 25.333,93	Saldo Anterior	R\$ 37.119,64
Receita	R\$ 113.934,39	Receita	R\$ 45.505,21
Despesa	R\$ 102.500,00	Despesa	R\$ 44.670,00
Saldo Disponível	R\$ 36.768,32	Saldo Disponível	R\$ 37.954,85
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.884.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.145.128,03
Receita	R\$ 82.000,00	Receita	R\$ 20.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 3.966.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.165.628,03

## 07 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 36.768,32	Saldo Anterior	R\$ 37.954,85
Receita	R\$ 477.371,27	Receita	R\$ 141.971,59
Despesa	R\$ 366.796,88	Despesa	R\$ 107.500,00
Saldo Disponível	R\$ 147.342,71	Saldo Disponível	R\$ 72.426,44
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.966.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.165.628,03
Receita	R\$ 126.000,00	Receita	R\$ 37.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.092.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.202.628,03

## 08 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 147.342,71	Saldo Anterior	R\$ 72.426,44
Receita	R\$ 171.927,30	Receita	R\$ 64.263,30
Despesa	R\$ 145.014,61	Despesa	R\$ 62.256,66
Saldo Disponível	R\$ 174.255,40	Saldo Disponível	R\$ 74.433,08
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.092.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.202.628,03
Receita	R\$ 50.000,00	Receita	R\$ 23.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.142.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.226.128,03

## 09 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 174.255,40	Saldo Anterior	R\$ 74.433,08
Receita	R\$ 1.376.779,09	Receita	R\$ 376.135,06
Despesa	R\$ 1.360.185,60	Despesa	R\$ 295.453,71
Saldo Disponível	R\$ 190.848,89	Saldo Disponível	R\$ 155.114,43
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.142.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.226.128,03
Receita	R\$ 769.000,00	Receita	R\$ 99.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.911.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.325.128,03

## 13 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 190.848,89	Saldo Anterior	R\$ 155.114,43
Receita	R\$ 338.265,62	Receita	R\$ 110.646,36
Despesa	R\$ 204.807,88	Despesa	R\$ 76.259,70
Saldo Disponível	R\$ 324.306,63	Saldo Disponível	R\$ 189.501,09
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.911.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.325.128,03
Receita	R\$ 111.000,00	Receita	R\$ 31.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 5.022.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.356.628,03

## 14 DE OUTUBRO DE 2009

## DAE Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 324.306,63	Saldo Anterior	R\$ 189.501,09
Receita	R\$ 277.533,85	Receita	R\$ 29.508,46
Despesa	R\$ 257.336,65	Despesa	R\$ 163.169,85

Saldo Disponível	R\$ 344.503,83	Saldo Disponível	R\$ 55.839,70
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 5.022.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.356.628,03
Receita	R\$	Receita	R\$ 129.500,00
Despesa	R\$ 230.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.792.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.486.128,03

**15 DE OUTUBRO DE 2009****DAE Fundo de Tratamento de Esgoto**

<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 344.503,83	Saldo Anterior	R\$ 55.839,70
Receita	R\$ 524.168,93	Receita	R\$ 173.905,38
Despesa	R\$ 709.686,89	Despesa	R\$ 136.113,20
Saldo Disponível	R\$ 158.985,87	Saldo Disponível	R\$ 93.631,88
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 4.792.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.486.128,03
Receita	R\$ 88.000,00	Receita	R\$ 51.000,00
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.880.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.537.128,03

**16 DE OUTUBRO DE 2009****DAE Fundo de Tratamento de Esgoto**

<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 158.985,87	Saldo Anterior	R\$ 93.631,88
Receita	R\$ 486.688,31	Receita	R\$ 142.799,68
Despesa	R\$ 444.730,39	Despesa	R\$ 104.812,00
Saldo Disponível	R\$ 200.943,79	Saldo Disponível	R\$ 131.619,56
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 4.880.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.537.128,03
Receita	R\$ 226.000,00	Receita	R\$ 36.500,00
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 5.106.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.573.628,03

**19 DE OUTUBRO DE 2009****DAE Fundo de Tratamento de Esgoto**

<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 200.943,79	Saldo Anterior	R\$ 131.619,56
Receita	R\$ 900.542,55	Receita	R\$ 78.327,82
Despesa	R\$ 936.938,77	Despesa	R\$ 120.114,00
Saldo Disponível	R\$ 164.547,57	Saldo Disponível	R\$ 89.833,38
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 5.106.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.573.628,03
Receita	R\$	Receita	R\$ 52.500,00
Despesa	R\$ 670.000,00	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.436.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.626.128,03

**20 DE OUTUBRO DE 2009****DAE Fundo de Tratamento de Esgoto**

<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
------------------------	--	------------------------	--

Saldo Anterior	R\$ 164.547,57	Saldo Anterior	R\$ 89.833,38
Receita	R\$ 499.160,63	Receita	R\$ 149.322,23
Despesa	R\$ 509.608,88	Despesa	R\$ 131.813,26
Saldo Disponível	R\$ 154.099,32	Saldo Disponível	R\$ 107.342,35
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 4.436.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.626.128,03
Receita	R\$ 246.000,00	Receita	R\$ 59.000,00
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.682.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.685.128,03

**21 DE OUTUBRO DE 2009****DAE Fundo de Tratamento de Esgoto**

<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 154.099,32	Saldo Anterior	R\$ 107.342,35
Receita	R\$ 199.290,39	Receita	R\$ 69.344,16
Despesa	R\$ 236.917,39	Despesa	R\$ 80.560,12
Saldo Disponível	R\$ 116.472,32	Saldo Disponível	R\$ 96.126,39
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 4.682.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.685.128,03
Receita	R\$ 78.000,00	Receita	R\$ 34.500,00
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.760.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.719.628,03

**22 DE OUTUBRO DE 2009****DAE Fundo de Tratamento de Esgoto**

<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 116.472,32	Saldo Anterior	R\$ 96.126,39
Receita	R\$ 154.029,17	Receita	R\$ 57.107,30
Despesa	R\$ 141.036,63	Despesa	R\$ 100.378,27
Saldo Disponível	R\$ 129.464,86	Saldo Disponível	R\$ 52.855,42
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 4.760.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.719.628,03
Receita	R\$ 61.000,00	Receita	R\$ 71.500,00
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.821.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.791.128,03

**23 DE OUTUBRO DE 2009****DAE Fundo de Tratamento de Esgoto**

<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 129.464,86	Saldo Anterior	R\$ 52.855,42
Receita	R\$ 667.216,01	Receita	R\$ 161.718,96
Despesa	R\$ 474.035,58	Despesa	R\$ 114.500,00
Saldo Disponível	R\$ 322.645,29	Saldo Disponível	R\$ 100.074,38
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 4.821.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.791.128,03
Receita	R\$	Receita	R\$ 33.000,00
Despesa	R\$ 110.000,00	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.711.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.824.128,03

**26 DE OUTUBRO DE 2009**

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
<b>Conta Movimento</b>			
Saldo Anterior	R\$ 322.645,29	Saldo Anterior	R\$ 100.074,38
Receita	R\$ 131.697,26	Receita	R\$ 39.031,08
Despesa	R\$ 156.021,27	Despesa	R\$ 46.592,22
Saldo Disponível	R\$ 298.321,28	Saldo Disponível	R\$ 92.513,24
<b>Conta Vinculada</b>			
Saldo Anterior	R\$ 4.711.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.824.128,03
Receita	R\$ 71.000,00	Receita	R\$ 23.500,00
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.782.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.847.628,03

**27 DE OUTUBRO DE 2009**

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
<b>Conta Movimento</b>			
Saldo Anterior	R\$ 298.321,28	Saldo Anterior	R\$ 92.513,24
Receita	R\$ 81.757,72	Receita	R\$ 34.394,04
Despesa	R\$ 255.686,01	Despesa	R\$ 91.767,92
Saldo Disponível	R\$ 124.392,99	Saldo Disponível	R\$ 35.139,36
<b>Conta Vinculada</b>			
Saldo Anterior	R\$ 4.782.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.847.628,03
Receita	R\$ 226.000,00	Receita	R\$ 73.000,00
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 5.008.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.920.628,03

**28 DE OUTUBRO DE 2009**

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
<b>Conta Movimento</b>			
Saldo Anterior	R\$ 124.392,99	Saldo Anterior	R\$ 35.139,36
Receita	R\$ 1.301.514,47	Receita	R\$ 117.403,00
Despesa	R\$ 325.159,14	Despesa	R\$ 110.213,40
Saldo Disponível	R\$ 1.100.748,32	Saldo Disponível	R\$ 42.328,96
<b>Conta Vinculada</b>			
Saldo Anterior	R\$ 5.008.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.920.628,03
Receita	R\$	Receita	R\$ 48.500,00
Despesa	R\$ 1.000.000,00	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.008.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.969.128,03

**29 DE OUTUBRO DE 2009**

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
<b>Conta Movimento</b>			
Saldo Anterior	R\$ 1.100.748,32	Saldo Anterior	R\$ 42.328,96
Receita	R\$ 214.980,48	Receita	R\$ 64.867,16
Despesa	R\$ 1.161.689,56	Despesa	R\$ 51.567,92
Saldo Disponível	R\$ 154.039,24	Saldo Disponível	R\$ 55.628,20
<b>Conta Vinculada</b>			
Saldo Anterior	R\$ 4.008.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.969.128,03
Receita	R\$	Receita	R\$ 17.000,00
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.008.605,79	Saldo Atual	R\$ 29.986.128,03

**30 DE OUTUBRO DE 2009**

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
<b>Conta Movimento</b>			
Saldo Anterior	R\$ 154.039,24	Saldo Anterior	R\$ 55.628,20
Receita	R\$ 70.428,29	Receita	R\$ 14.726,23
Despesa	R\$ 8.206,85	Despesa	R\$
Saldo Disponível	R\$ 216.260,68	Saldo Disponível	R\$ 70.354,43
<b>Conta Vinculada</b>			
Saldo Anterior	R\$ 4.008.605,79	Saldo Anterior	R\$ 29.986.128,03
Receita	R\$ 36.463,93	Receita	R\$ 191.247,64
Despesa	R\$	Despesa	R\$
Saldo Atual	R\$ 4.045.069,72	Saldo Atual	R\$ 30.177.375,67

Walker Hojas Petinuci  
Diretor Financeiro

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
http://www.emdurb.com.br  
Pabx : ( 14 ) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planuario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

**NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2884/09 - Concorrência Pública nº 001/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi revogada a licitação acima mencionada, por interesse da Administração.

Objeto: Retirada de Chorume do Aterro Sanitário de Bauru

Assinatura da revogação: 12/11/2009

Bauru, 14 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028217**

Processo nº 3492/08 - Registro de Preços nº 020/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 78.526 kg. de Pão d'água.

Valor Total: R\$ 381,64

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 28/10/09

Bauru, 14 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028230**

Processo: 723/09 - Registro de Preços: 007/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.

Objeto: aquisição de 070 unidades de chapas de aço fino a frio nº 18.

Valor total: R\$ 8.365,00

Cond. Pgtto: 30 dias da entrega.

Assinatura: 28/10/09.

Bauru, 14 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028216**

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMASERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 47 Kg. Serviço de Lavanderia.

Valor Total: R\$ 94,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Assinatura: 28/10/09

Bauru, 14 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028232**

Processo nº 2089/08 - Registro de Preços: 009/09  
 Contratante: EMDURB. Contratada: ADILSON ROGERIO MOTTI ME.  
 Objeto: Flores naturais, para dois funerais.  
 Valor Total: R\$ 40,00  
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
 Assinatura: 28/10/09.

**Bauru, 14 de Novembro de 2009.**

Presidente da EMDURB

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 025/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 025/09 – Processo nº 3130/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **26/11/2009 às 9h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual serviços de Borracharia para a EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 14 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo nº 2974/09 - Pregão para Registro de Preços nº 029/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a análise das propostas de Preços e Documentos de Habilitação das empresas DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIALTDAME, JOTAPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, S.Y. YUHARA ME e JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, o qual após análise o Pregoeiro resolveu classificar os itens: 01, 03, 09, 14, 15, 20 e 23 para a empresa S.Y. YUHARA ME, os itens 02, 04, 07, 11, 13, 16, 17, 21 e 24 para a empresa JOTAPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, os itens 05, 12 e 25 para a empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA e o item 08 para a empresa DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIALTDAME. Os itens 06, 10, 18, 19 e 22 será realizada nova licitação para aquisição destes itens.

**Objeto: 01-300Lts. Álcool Hidratado 96GL. 02- 720 Fr. Detergente Neutro 500 ml. 03-120 Pt.Fósforo; 04-144 Lt. Inseticida Spray; 05-576 Fr. Limpador Multi Uso 500 ml.; 06-576 Un. Mini Sabonete; 07-840 Un. Pano de Chão (saco alvejado); 08-600 Un. Sabão em Barra; 09-288 Un.Sabonete em barra; 10-288 Fr. Saponáceo em pó 500 g.; 11-288 Pt. Esponja de aço; 12-600 Un.Esponja de nylon dupla face; 13-120-Un. Flanela; 14-120-Un.-Rodo de Madeira 30 cm.; 15- 120 Un.Rodo de Madeira 40 cm.; 16-096 Un. Rodo de Madeira 60 cm. com borracha dupla; 17- 960 Un.Vassoura de nylon; 18-180 Un. Vassoura de pêlo 30 cm.; 19- 024 Un. Vassoura de pêlo 60 cm.; 20- 024 Un. Vassoura para vaso sanitário; 21-13.056 Rl. Papel Higiênico; 22- 3.000 Frd. Papel toalha interfolha; 23- 084 Un. Balde plástico 10 lts.; 24-120 Un. Guardanapo de Pano; 25- 8.640 Rl. Papel higiênico (rolo com 300 mts).**

**Valores unitários: Itens 01 – R\$ 2,50, 02 – R\$ 0,56, 03 – R\$ 1,08, 04 – R\$ 4,95, 05 – R\$ 0,82, 07 – R\$ 0,83, 08 – R\$ 0,43, 09 – R\$ 0,43, 11 – R\$ 0,67, 12 – R\$ 0,31, 13 – R\$ 0,68, 14 – R\$ 1,62, 15 – R\$ 1,69, 16 – R\$ 3,15, 17 – R\$ 3,15, 20 – R\$ 2,63, 21 – R\$ 0,51, 23 – R\$ 4,10, 24 – R\$ 0,76 e 25 – R\$ 2,09.**

**Total estimado: R\$ 32.946,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).**

**Bauru, 14 de Novembro de 2009.**

Comissão de Licitação

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**Divisão Previdenciária e Administrativa** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 - Telefone 3223-7901 - Fone/Fax 3227-1444  
 Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.  
**Presidência - Procuradoria - Divisão Financeira - Conselhos** – Rua Agenor Meira nº 17-80 – Telefone 3223-7000  
 Segunda à Sexta-feira das 8:00 à 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br) Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**Portarias da Presidência****Portaria nº 204/2009**

Aposenta voluntariamente, a partir de 10 de novembro de 2009, a Sra. Fátima Helena Aguiar, portadora do RG nº. 11.962.116-2 SSP SP e CPF nº 085.060.108-88, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira II, padrão 04-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº. 1867/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas nos artigos 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c artigo 145-A da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 14 de novembro de 2009.

**Divisão Previdenciária:****Perícia Médica****Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término
Antonio Rodrigues dos Santos	21.285	03/11/09 30	02/12/09
Ana Aparecida Barbosa Guerreiro	27.923	11/11/09 51	31/12/09



Ligia Gambá Contreira Alves	24.648	21/10/09	45	04/12/09
Antonio da Graça Petenuci	100.481	03/11/09	30	02/12/09
Celso Aparecido Pereira Fernandes	25.024	31/10/09	09	09/11/09
Laércio Alves de Almeida	24.277	03/11/09	30	02/12/09
Fátima Aparecida Barros Negrão	14.617	11/11/09	30	10/12/09
Katty Savedra Peradin	27.928	01/11/09	30	30/11/09
Maria Isaura Almeida Candido	25.872	08/11/09	15	22/11/09
Maria Rosa Gloria Cruz	23.803	01/11/09	60	30/12/09
Márcia Cristina de Souza Grande Holanda	27.825	05/11/09	05	09/11/09
Virginia Maria Canarim Tessari	14.236	12/11/09	35	16/12/09
Luis Carlos Pereira II	20.697	13/11/09	01	13/11/09
Terezinha Horni Nogueira	13.638	04/11/09	15	18/11/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ana Aparecida Barbosa Guerreiro	Secretaria da Educação	01/01/2010
Antonio da Graça Petenuci	DAE	03/12/09
Celso Aparecido Pereira Fernandes	Vigilância	10/11/09
Laércio Alves de Almeida	Secretaria de Obras	03/12/09
Fátima Aparecida Barros Negrão	Finanças	11/12/09
Katty Savedra Peradin	Secretaria da Educação	01/12/09
Sonia Maria Santos Medeiros da Silva	Secretaria da Educação	11/11/09
Maria Isaura Almeida Candido	Secretaria da Educação	23/11/09
Márcia Cristina de Souza Grande Holanda	Secretaria da Saúde	10/11/09
Virginia Maria Canarim Tessari	Secretaria da Educação	17/12/09
Luis Carlos Pereira II	SEMMA	14/11/09
Terezinha Horni Nogueira	Secretaria da Saúde	19/11/09

#### Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Renata Roledo Masotti Arcelis	28.373	03/11/09	120	02/03/2010
Andrea Matilde Augusto dos Anjos	28.639	05/11/09	120	04/03/2010
Motomi Shirota	25.988	09/11/09	120	08/03/2010

#### Errata

No DOM nº1734 de 05/11/09 onde se lê:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Sonia Maria Santos Medeiros da Silva	25.745	27/10/09	25	20/11/09

#### Leia-se:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Sonia Maria Santos Medeiros da Silva	25.745	27/10/09	15	10/11/09

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009

A Comissão de Concurso Público, designada pela Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Srª Elaine Aparecida Sementille, através da Portaria nº 163/2009, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo efetivo, de carreira de **VIGIA I** no Regime Estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2009

#### 1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

- Este concurso destina-se ao provimento de cargo atualmente vago, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- As atribuições do cargo de Vigia I são estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho em escala de revezamento 12x36(Diurno/Noturno)
- O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

**CARGO:** Vigia I

**VAGA:** 01 (uma)

**JORNADA:** 12x36 em escala de revezamento (diurno/noturno)

**VENCIMENTOS:** Referência 03A – R\$ 497,31 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) e R\$ 93,83 (Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) - Ref. Abono Salarial não incorporável – R\$ 99,46 Ref. Adicional de Vigia/Telefonia.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo e aptidão nas atribuições descritas no Anexo I.

1.4.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), Vale Refeição no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais), Vale Transporte - máximo de 32 vales mensais, com desconto de 0.5% sobre o salário base do servidor - no valor de R\$ 61,51 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

#### 2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:
  - 1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
  - 1.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,
  - 1.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus

direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. LOCAL:** Prédio da FUNPREV - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44

**3.2. PERÍODO:** de 30/11 a 04/12/2009

**3.3. HORÁRIO:** Das 09:00 horas às 16:00 horas.

**3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)**, importância não restituível, que deverá ser recolhida **na agência da Caixa Econômica Federal, através de Depósito Bancário Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 6.000066-0, Agência 0290 .**

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, nem através de envelope, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito bancário que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e cópia legível de identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94.

Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

### **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES**

**4.1 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição efetuado exclusivamente nas Agências Bancárias da Caixa Econômica Federal, demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;**

4.2 Original e Cópia: - da Cédula Oficial de Identidade (R.G), ou outro documento oficial de identidade com foto;

4.2.1. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.3. O candidato deverá fornecer as informações ao Atendente – da FUNPREV- para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os demais documentos;

4.3.1 Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

### **5. INSTRUÇÕES**

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2009, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

### **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

6. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.1. Aos portadores de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a Lei 5215/04.

6.2. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

6.3. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.4. Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais.

6.5. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da FUNPREV e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

### **7- DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

### **8- DA PROVA E PONTUAÇÃO**

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2,0 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório na seguinte condição:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo **50 (cinquenta) pontos no total da prova.**

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

**a) Português –015 (quinze) questões;**

**b) Matemática -015 (quinze) questões;**

**c) História, Geografia e Atualidades - 020 (vinte) questões;**

As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

### **9. DA EXECUÇÃO DA PROVA**

9.1. PROVA ESCRITA

**9.0 dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bauru.**

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

9.3 Após a 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA.

9.4 A Prova terá início às 9h (nove horas).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde serão aplicadas as provas e a realização das mesmas, só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS.** No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta, por motivo de erro ou rasura do candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.12 Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 uma hora do seu início.

9.14. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

9.15. Ao término da prova, será sugerido aos três últimos candidatos que deixem a sala em conjunto para acompanhar a lacração do envelope de provas pelo fiscal.

9.16 Fica o candidato que não observar qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso Público.

## **10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00

(zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato:

a) Com maior idade (conforme estabelece o art. 27 da Lei 10741 de 01/10/2003);

b) Com maior número de filhos.

## **11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Escrita, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br), na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados, após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru.

12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) endereço completo;

f) questionamento;

g) embasamento do recurso;

h) local, data e assinatura do candidato.

12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, e-mail, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial do Município de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

- 12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.  
12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a FUNPREV publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Vigia I, por ordem decrescente.

### **14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.  
14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial do Município de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.  
14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:  
14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;  
14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;  
14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).  
14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2 e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

#### **14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:**

- 14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;  
14.5.2. Exame Médico pré-admissional efetuado por Médico Perito da FUNPREV;  
14.5.3. Avaliação Psicológica;  
14.5.4. Certidão da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;  
14.5.5. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);  
14.5.6. Comprovante de votação da última eleição;  
14.5.7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
14.5.8. Cópia devidamente autenticada e o Original do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

**Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.  
15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.  
15.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.  
15.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.  
15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.  
15.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

- 15.7. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

- 15.8. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço:  
[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Bauru, 27 de outubro de 2009

A COMISSÃO

#### **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO VIGIA I**

- Zelar pelo patrimônio público.
- Orientar e controlar o fluxo de pessoas
- Olhar as dependências e interiores do estabelecimento público, verificando se há alguma irregularidade antes de assumir o posto do outro vigia.
- Comunicar o supervisor e/ou polícia caso receba o posto com alguma irregularidade.
- Assumir o posto do outro vigia, recebendo as chaves em caso de estabelecimentos públicos fechados.
- Realizar rondas nos estabelecimentos e arredores, notificando irregularidades ao supervisor e/ou polícia.
- Contatar proprietário de veículo estacionado irregularmente.
- Verificar o desligamento de equipamentos, computadores, luzes, ar condicionado, ventiladores, etc.
- Confeccionar relatórios, auxiliando em depoimentos para boletim de ocorrência e investigações, em casos de infrações ocorridas em estabelecimentos públicos.
- Entregar as chaves do estabelecimento (se houver) para o próximo vigia.
- Olhar e manter as câmeras de segurança em funcionamento adequado, trocando as fitas, solicitando reparos (nos estabelecimentos que as têm), quando necessário.
- Abrir as portas do estabelecimento em horário de funcionamento.
- Identificar os funcionários que tenham permissão e abrir as portas do estabelecimento em horários extra funcionamento.
- Prestar informações sobre horários, locais, funcionamento e regimento interno do estabelecimento.
- Advertir sobre infração (trajes inapropriados, utilização de cigarros, circular em locais não autorizados, etc)
- Conduzir à saída caso a pessoa persista no ato infracional.
- Informar os funcionários sobre quaisquer irregularidades no prédio (incêndio, vazamentos, roubos, etc)
- Organizar filas e ou acesso de pessoas.
- Atentar-se para pessoas que apresentem comportamento suspeito (porte de armas, pessoas desconhecidas, etc).

#### **ANEXO II - PROGRAMA**

##### **PORTUGUÊS**

- Ortografia da língua portuguesa e acentos gráficos
- Sinônimos e antônimos
- Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

**MATEMÁTICA**

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.

Conjunto dos números naturais

Proporção de grandezas

Porcentagem

Regras de três simples

**HISTÓRIA E GEOGRAFIA**

História do Brasil – Colônia, Império e República

Geografia do Brasil – Física e Humana

**ATUALIDADES**

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade em nível local e nacional, nos últimos dois anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

**\* BIBLIOGRAFIA**

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

**PODER LEGISLATIVO**

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

**Atos da Diretoria****ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009.****ORADORES INSCRITOS:**

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP

ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 13 de novembro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009.****USO DA TRIBUNA:**

ADEMIR ELIAS – Presidente do Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru - Falará sobre as festividades da “Semana da Consciência Negra”, que será de 16 a 21 de novembro.

**ORADORES INSCRITOS:**

CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
AMARILDO DE OLIVEIRA – PPS

Bauru, 13 de novembro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**

Diretora de Apoio Legislativo em exercício



# Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

## PAUTA N.º 43/2009

### 42ª SESSÃO ORDINÁRIA E 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009

#### SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
062/09	Projeto de Lei n° 36/09, que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso do aterro sanitário para a exploração de biogás. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
210/09	Projeto de Lei n° 103/09, que dispõe sobre a aquisição de madeira pela Administração Pública e a sua utilização em Obras Públicas. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
211/09	Projeto de Lei n° 106/09, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao Senhor EDER SIMÃO. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
228/09	Projeto de Lei n° 119/09, que institui a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
238/09	Projeto de Lei n° 114/09, que autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à Fazenda do Estado de São Paulo. (Setor 03, Quadra 1094, Lote 18 - Fazenda Vargem Limpa, anexa ao Campus da UNESP. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
243/09	Projeto de Lei n° 125/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

#### PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
042/09	Projeto de Lei n° 22/09, que disciplina o uso do passeio e logradouros públicos e dá outras disposições. (calçadas) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
201/09	Projeto de Lei n° 101/09, que cria o Conselho Municipal de Esportes e institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

209/09	Projeto de Lei n° 102/09, que dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, através da inspeção da fumaça de veículos e máquinas movidos a diesel, pertencentes à Administração Direta e Indireta e demais providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
212/09	Projeto de Lei n° 108/09, que cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
220/09	Projeto de Lei n° 105/09, que autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, a efetuar alienação de bem móvel. (Veículo VW Santana 1986). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
254/09	Projeto de Lei n° 133/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica. (Centro Espírita Amor e Caridade – Construção do Albergue Noturno). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
075/09	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) pelos promotores de eventos realizados em área de domínio público, possibilitando a neutralização da emissão de gás carbônico (CO2). Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
197/09	Projeto de Lei que dispõe sobre a desobrigatoriedade da passagem de pessoas com mobilidade reduzida pelas catracas, roletas ou borboletas dos transportes coletivos. Autoria: CHIARA RANIERI BASSETTO
251/09	Projeto de Resolução que acrescenta alínea “d” ao Art. 58-A, passando o item 2 da alínea “c” a ser o item 1 da alínea “d”, na Resolução 263/90 (Regimento Interno - Audiências Públicas - Plano Plurianual). Autoria: COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA

#### DISCUSSÃO ÚNICA

Moção n°	Assunto
046/09	De apelo ao SENAI para que seja firmado um convênio com a Câmara Municipal de Bauru para colocar à disposição desta, para indicações válidas durante a presente legislatura, 32 bolsas de estudo semestrais para os cursos de formação continuada oferecidos à comunidade. Autoria: FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO  Bauru, 13 de novembro de 2009.  <b>LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA</b> Presidente  <b>JOSIANE SIQUEIRA</b> Diretora de Apoio Legislativo em exercício

# Edital e Avisos

## CONCURSO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE DIGITAÇÃO

**DIA DA PROVA: 22 DE NOVEMBRO DE 2009**

**ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 7h50**

**FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 8h30**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**

**PRAÇA D. PEDRO II 1-50 - CENTRO**

Conforme determina o item 6.2.2. do mesmo Edital, os critérios de avaliação da prova de digitação serão os seguintes:

- a) a prova de digitação valerá no máximo 40 pontos e o candidato deverá efetuar uma cópia fiel do texto apresentado no tempo estabelecido pela comissão;
- b) para cada segundo excedente ao tempo definido: multiplica-se o número de segundos excedentes pelo peso 0,20 pontos;
- c) para cada erro de digitação: multiplica-se o número de erros pelo peso 0,30 pontos;
- d) o resultado final da prova de digitação será o total máximo de pontos da prova – 40 (quarenta) – subtraído pelo somatório dos resultados dispostos nos itens ‘b’ e ‘c’;
- e) assim, o candidato que realizar a prova no tempo determinado e sem qualquer erro, alcançará o total máximo de pontos, ou seja, 40 pontos;
- f) antes da prova de digitação, será oferecido um texto de teste aos candidatos para conhecimento do teclado (Português – Brasil ABNT) e orientações gerais como início e término da prova;
- g) ao candidato que de alguma forma travar ou interromper a digitação, sendo necessário reiniciá-la, perderá 10 pontos de seu resultado final na prova de digitação, salvo se o problema ocorrer de falha de equipamento a ser avaliado pela comissão;
- h) tanto o tempo como a prova de digitação, além do teste a ser oferecido, serão iguais para todos os candidatos;
- i) o tempo e o número de erros serão demonstrados pelo próprio sistema de computação ao candidato.

## LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DIGITAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Classif.
001518	BRUNO GARCIA PEREZ	49	1º
002270	HIROKO YASSUDA SOARES	46	2º

000147	FERNANDO BERTOZO DE GODOY	45	3º
001833	ANA LIGIA CORRÊA DA CONCEIÇÃO	44	4º
000710	EDNALDO MOURA SANTOS	44	4º
002191	FERNANDA PAPASSONI DOS SANTOS	44	4º
001927	CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA	43	7º
001616	CAROLINA FAVINHA	43	7º
001236	DANIELA PACHECO BARREIRO	43	7º
000387	JULIANE ORESTES DE SOUZA	43	7º
001875	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PINTO	43	7º
000148	EMERSON DE LIMA GUIGUER	42	12º
002794	JOSÉ GOMES PASCHOARELLI JUNIOR	42	12º
000377	ANDRESSA DE BARROS CARPI	41	14º
000231	GUSTAVO BOTELHO DE SOUZA	41	14º
000439	LUCAS VITIVER NOVAES	41	14º
000623	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS	41	14º
000211	THIAGO MAIDA SALOTTI	41	14º
001851	ALINE CARVALHO DE MELO MARTINS	40	19º
001030	GABRIEL BORDIGNON DE LIMA	40	19º
001660	HELOISA NEME MARMONTEL	40	19º
001921	LUCIO ROSA DE ALMEIDA	40	19º
000615	RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE	40	19º
000238	ROBERTA ALESSANDRO BERNARDINO	40	19º
002382	WILLIAN NORBERTO SILVA	40	19º
000464	ANDERSON DE BARROS CARPI	39	26º

001467	DIRCE JANAINA AYALA AZENHA	39	26°
000873	FABIO LEANDRO DE OLIVEIRA	39	26°
001444	JACQUELINE JUNQUEIRA LOPES	39	26°
000122	LIVIA MARIA DE MELO	39	26°
001399	SYMAR JOÃO OLIVEIRA COSTA	39	26°
000355	ABILIO CESAR GANDARA GREGORIO	38	32°
000806	ADABIANA ALVES DE ARAUJO	38	32°
001394	ALEXANDRE RODRIGUES	38	32°
000976	ARTUR CAPPARELLI SILVEIRA DE FARIA	38	32°
002111	CINTIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	38	32°
000345	DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO	38	32°
001046	EDEVARD VIOTTO JUNIOR	38	32°
002164	HAMILTON JOSÉ ZANATA	38	32°
001519	JESSICA DE ARAUJO FRANCO	38	32°
000153	JUAN DANIEL BEZERRA JORGE	38	32°
000127	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	38	32°
000953	ANDRESSA BINATO DE CASTRO MARTINS	37	43°
000204	CLAUDIA REGINA PAIXAO	37	43°
002230	ELAINE FABRICIA UEHARA	37	43°
001360	FRANCIELLE BORTOLOTI	37	43°
001961	JOSÉ MARIO BONETO PEREIRA	37	43°

000186	LEANDRO SOUZA CANAVEZI	37	43°
000302	LUCAS MARTINS IKEZIRI	37	43°
000605	LUIZA ISABEL BANHARA	37	43°
001051	MARACIL AURIS TORRES	37	43°
000547	MARCIA TAVARES GROSSI BRANCO	37	43°
001373	MICHELE BARONI	37	43°
002088	MICHELLE RODRIGUES NASTASI	37	43°
002104	PAULA TORRES MONTEIRO DA SILVA	37	43°
001773	PEDRO GILLI RODRIGUES	37	43°
000695	RAFAELA MORONO FAVA	37	43°
000035	RAPHAEL LUCAS UNGER	37	43°
000425	SERGIO ROBERTO DIANA DE PAULA	37	43°
000642	SIMONE MARIA AZEVEDO POMPEI NEVES	37	43°
002661	TIAGO LEITÃO DE ASSIS	37	43°

**OBSERVAÇÕES:**

- a) **Os critérios de avaliação e pontuação da prova de digitação serão publicados no Diário Oficial de Bauru dos dias 12, 14 e 17 de novembro de 2009.**
- b) **Conforme item 5.19 do edital, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, inclusive quanto às datas das provas e local de realização.**
- c) **Os candidatos classificados deverão trazer um documento de identificação original com foto (RG, carteira de habilitação – modelo novo – conforme item 5.5 do edital) no dia da prova.**

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
**FONE:** 3235-1041